



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Regularização Ambiental - SURAM

Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 0357047/2019			
PA COPAM Nº: 8689/2019/001/2019		SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento	
EMPREENDEDOR:	S/ A USINA CORURIBE AÇÚCAR E ALCCOL	CNPJ: 12.229.415/0010-01	
EMPREENDIMENTO:	FAZENDA MONTE ALTO E SÃO JOÃO		
MUNICÍPIO:	ITURAMA - MG	ZONA:	Rural
CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE: • Não há incidência de critério locacional			
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2018):	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura em 719,32 hectares.	3	0
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:		REGISTRO:	
Aristoclides Cançado Costa		CREA – MG: 74894/D ART: 1420190000000530265.	
AUTORIA DO PARECER		MATRÍCULA	ASSINATURA
Amilton Alves Filho Analista Ambiental		1146912-9	Amilton Alves Filho Analista Ambiental Masp: 1146912-9 SUPRAM TM/AP
De acordo: Rodrigo Angelis Alvarez Diretor Regional de Regularização Ambiental			Rodrigo Angelis Alvarez Diretor Regional de Regularização Ambiental MASP 1191774-7 SUPRAM TM/AP



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) n° 0356821/2019

O empreendimento "Fazenda Monte Alto e São João" está situado no município de Iturama – MG e realiza o plantio de cana-de-açúcar em uma área de 719,32 hectares. Para regularizar a sua atividade o empreendedor formalizou o processo de licenciamento ambiental simplificado em 14/06/2019 (P.A n.º 8689/2019/001/2019). O desenvolvimento da atividade é feito através de um contrato de parceria agrícola com a empresa S/A Usina Coruripe Açúcar e Alcool.

A área total do imóvel de acordo com as informações do Relatório Ambiental Simplificado (RAS) é de 1.638,7283 hectares, sendo 396,75 hectares de área de reserva legal localizada dentro do empreendimento. Vale salientar que o empreendedor apresentou o CAR (Cadastro Ambiental Rural) n.º MG-313400-23FC9A4EAAB14566AB9D759A4BA20CD9 para o imóvel em questão com adesão ao PRA (Programa de Regularização Ambiental).

Na área arrendada não existe moradores e nem geração diária de efluentes de origem doméstica. Eventualmente existe a possibilidade de geração de efluentes de origem doméstica nas frentes de trabalho. Nessa situação, são colocadas instalações sanitárias móveis para coleta dos efluentes. Em seguida, os efluentes são encaminhados para a ETE (Estação de Tratamento de Efluentes) da COPASA em Iturama-MG.

Não foi relatada no RAS nenhuma captação d' água para consumo humano, abastecimento de pulverizadores ou irrigação de culturas agrícolas. A empresa realiza o cultivo da cana-de-açúcar em sistema de sequeiro com colheita mecanizada da cana crua. Os tratamentos fitossanitários realizados na área são de responsabilidade da Usina Coruripe.

As embalagens de agrotóxicos após a triplice lavagem são acondicionadas temporariamente em local adequado na Usina Coruripe e devolvidas posteriormente para Cooperativa dos Produtores Rurais do Pontal do Triângulo Mineiro. A cooperativa apresentou uma Autorização Ambiental de Funcionamento (AAF) n.º 5160/2017 com prazo de validade até 01/08/2021.

A palhada de cana-de-açúcar proveniente da colheita mecanizada fica no solo servindo de adubo orgânico. De acordo com o RAS é gerado em média 20 toneladas de palha. O empreendedor informou que eventualmente a área de cultivo poderá receber aplicação de vinhaça conforme Plano de Aplicação de vinhaça da Usina.

Os processos erosivos inerentes à atividade agrícola são controlados mediante uso de práticas agrícolas como a adoção de terraços, plantio em nível e adoção de bolsões de infiltração.

Foi informado que a empresa adota o Manejo Integrado de Pragas (MIP) visando um uso mais racional de agrotóxicos no desenvolvimento da atividade.

De acordo com o IDE SISEMA não existe fator locacional na área de interesse do empreendimento. Vale destacar que não há ponto de manutenção e de abastecimento de combustível dentro do imóvel em questão.

Cita-se, ainda, que outros impactos ambientais relevantes não foram identificados e registrados no RAS, fato este que corrobora para o posicionamento técnico favorável à concessão da licença ambiental pleiteada.



Conclusão

Com base nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS), sugere-se a concessão da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento **"FAZENDA MONTE ALTO E SÃO JOÃO/ S/A USINA CORURIBE AÇÚCAR E ALCOOL,"** para a atividade "cultivo de cana-de-açúcar" em uma área de 719,32 hectares, no município de ITURAMA- MG", pelo **prazo de 10 anos**", vinculada ao cumprimento das condicionantes estabelecidas no anexo deste parecer, bem como da legislação ambiental pertinente.

Esclarecemos que esta decisão foi embasada unicamente nos estudos apresentados não sendo realizada vistoria prévia. Vale salientar que a veracidade das informações, a segurança dos equipamentos, construções e eficiência dos sistemas de controle ficam sob a responsabilidade do empreendedor e responsáveis técnicos



ANEXO I

**Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada do empreendimento "FAZENDA
/MONTE ALTO E SÃO JOÃO"**

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

IMPORTANTE

Os parâmetros e frequências especificadas para o Programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, face ao desempenho apresentado;

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença Ambiental Simplificada do empreendimento "FAZENDA MONTE ALTO E SÃO JOÃO"

1. Resíduos Sólidos

Enviar **anualmente** à Supram Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, os relatórios mensais de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final				Obs.	
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 ¹	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma ²	Empresa responsável				
							Razão social	Endereço completo	Licenciamento ambiental		
									Nº processo		Data da validade

